

III COMPETIÇÃO ESTADUAL DE MEDIAÇÃO

(MOOT DE MEDIAÇÃO)

EDITAL

1. A COMPETIÇÃO

1.1 A Competição “moot de mediação” tem por objetivo disseminar a cultura da mediação, estimular seu estudo e contribuir para a ampliação da formação de profissionais qualificados para atuar em mediações em Sergipe e no Brasil.

1.2 A Competição foi concebida como uma atividade educacional que valoriza a troca de experiências, de ideias e de conhecimentos entre profissionais e estudantes.

2. NATUREZA DO MOOT DE MEDIAÇÃO

O Moot de Mediação consiste em um conjunto de iniciativas que proporcionam o aprendizado das ferramentas da Mediação e exploram suas técnicas e o aspecto humano e relacional envolvido. Desta forma, os participantes alcançam maior clareza e efetividade na busca dos melhores caminhos para a colaboração, mesmo em meio a interesses conflitantes.

3. PROPÓSITOS: OS PROPÓSITOS DO MOOT DE MEDIAÇÃO SÃO:

3.1.Promover e ampliar o interesse dos estudantes em mediação;

3.2.Fornecer meios para estudantes praticarem e aprimorarem suas capacidades em mediação e resolução de conflitos;

3.3.Viabilizar troca de experiências;

3.4.Proporcionar aos estudantes o recebimento da avaliação, feedback e mentoria de profissionais e experts em mediação teórica e prática.

4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO DE EQUIPES

4.1. Poderão inscrever-se na Competição, equipes de alunos de graduação de faculdades e universidades, estagiários de escritórios de advocacia e de Procuradorias, podendo inscrever somente uma equipe por cada instituição ou escritório.

4.2. No ato da inscrição, cada equipe poderá inscrever até 10(dez) participantes, com obrigatoriedade de no mínimo 06(seis) competidores e 01 (um) coach ou professor.

4.3. Será desclassificada a equipe que não alcançar o número mínimo de 6 competidores e 01 (um) coach ou professor.

4.4. Cada equipe poderá ter o acompanhamento de até 02(dois) coaches ou professores.

§1º A equipe deverá apresentar no ato da inscrição a declaração do responsável pela equipe, que responderá pelo teor de sua declaração, dando conta de que a equipe de alunos está inscrito no curso de graduação, ou, caso deseje, o documento de matrícula na instituição de cada um dos competidores.

§2º A partir da inscrição, não poderá ser feita a substituição de competidores.

5. PRAZO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15.04.2025 a 02.05.2025 mediante preenchimento da ficha de inscrição anexa ao presente edital que será remetida através do e-mail institucional da ESA-Escola Superior da Advocacia (esa@oabsergipe.org.br).

5.2. No ato do envio do e-mail deverá conter na inscrição todas as informações exigidas na ficha que consta do anexo que deve estar assinada digitalmente ou fisicamente (e posteriormente escaneada) pelo responsável pela equipe, que deverá ser necessariamente um dos professores ou *coaches* regularmente inscritos.

5.3. Serão disponibilizadas até **09 (nove) vagas** para equipes participantes, preenchidas por ordem de recebimento das inscrições via e-mail, consideradas a data e o horário de envio como critério de ordem.

Parágrafo Único. Dentre as 09 (nove) vagas previstas, uma será reservada automaticamente para a equipe da Faculdade de Direito 8 de Julho, instituição anfitriã do evento em 2025.

6. A COMPETIÇÃO

6.1. A Competição será baseada em um caso fictício, que será

disponibilizado às equipes, através dos contatos disponibilizados por ocasião da inscrição, a partir do dia 05 de maio de 2025.

6.2. No início da competição, poderá ser apresentada uma informação surpresa, sendo concedido o prazo de 10 (dez) minutos para estudo e análise do novo dado.

6.3. A Competição ocorrerá de forma presencial, no dia 24 de maio de 2025, na sede da Faculdade 8 de Julho, localizada na Rua Antônio Andrade, nº 1.190, bairro Coroa do Meio, Aracaju-SE, CEP 49035-050.

6.4. O credenciamento das equipes será realizado a partir das 08h00, e o início da Competição está previsto para às 09h15 do mesmo dia.

6.5. A Competição será composta por uma única etapa, com duração total de 90 (noventa) minutos, seguindo as regras abaixo:

a) Em cada sala haverá 03 (três) equipes, com a seguinte composição:

Dois mediadores, representando uma instituição;

Parte requerente e seu advogado, representando uma segunda instituição;

Parte requerida e seu advogado, representando uma terceira instituição.

b) Serão consideradas vencedoras as equipes que obtiverem a maior pontuação no somatório geral dos avaliadores.

c) A pontuação será ponderada conforme a seguinte distribuição:

Avaliação dos Mediadores: peso 2 (dois);

Avaliação das Partes (Requerente/Requerido) e Advogados: peso 1 (um).

d) A mediação será considerada encerrada com a leitura do acordo ou do termo de encerramento, acompanhada da anuência das partes.

e) É terminantemente proibido o uso de celular ou similares durante a sessão de mediação por qualquer dos participantes.

f) Os mediadores não poderão consultar roteiros ou anotações durante a sessão, sob pena de perda de pontuação.

g) O uso de notebook pelos mediadores será permitido exclusivamente para a elaboração do acordo ou do termo de encerramento, devendo ser utilizado o arquivo-padrão fornecido pela organização da competição.

7. ATUAÇÃO DA EQUIPE NAS ETAPAS DA MEDIAÇÃO

A equipe atuará com dois mediadores e as duplas de: parte requerente com advogado e parte requerida com advogado.

8. DA AVALIAÇÃO

Os competidores mediadores serão avaliados por Instrutores do NUPEMEC-TJ e mediadores do COAPAZ-MP. As partes (requerentes e requeridos) e seus advogados serão avaliados por advogados membros da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da OAB-SE, bem como advogados inscritos na OAB.

9. DAS HIPÓTESES DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO DOS AVALIADORES

9.1 Os avaliadores da competição deverão observar os princípios da imparcialidade e da isenção, abstendo-se de atuar em qualquer sessão em que se configure hipótese de suspeição ou impedimento, nos termos do Código de Ética da OAB, do Código de Processo Civil (arts. 144 e 145), e das boas práticas que regem competições acadêmicas.

9.2 Configuram hipóteses de impedimento ou suspeição, entre outras: I – laços de parentesco, amizade íntima ou inimizade notória com quaisquer dos participantes da equipe avaliada; II – vínculo acadêmico ou profissional direto com a equipe, como ser professor regular, coach, supervisor ou orientador de estágio; III – participação prévia na preparação direta da equipe concorrente ou envolvimento na elaboração da estratégia de atuação do grupo; IV – interesse direto ou indireto no resultado da competição, por qualquer razão que comprometa a isenção do julgamento.

9.3 Compete aos avaliadores declarar espontaneamente eventual impedimento ou suspeição. As equipes poderão, excepcionalmente e com fundamentação, apresentar impugnação a avaliador indicado para sua sessão, até **15 minutos antes do início da respectiva rodada**, cabendo à Comissão Organizadora deliberar de forma soberana e irrecorrível.

9.4 A omissão dolosa de informação que configure hipótese de impedimento ou suspeição poderá implicar a desconsideração da avaliação realizada e

eventual desclassificação da equipe favorecida, sem prejuízo das sanções éticas aplicáveis ao avaliador.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação das equipes ou dos participantes, serão adotados os seguintes critérios de desempate, conforme a categoria:

a) Equipe Campeã: Será considerada campeã a equipe que obtiver maior pontuação na Declaração de Abertura do Mediador (item 01). Persistindo o empate, vencerá a equipe com maior pontuação no quesito "Advogado Destaque". Caso ainda haja igualdade, será considerada campeã a equipe com maior pontuação no item 4 da performance do Advogado Destaque (Criação de Opções).

b) Mediadores: Será considerado(a) vencedor(a) o(a) mediador(a) que obtiver maior pontuação na Declaração de Abertura (item 01). Em caso de novo empate, será adotada a pontuação no quesito 4 (Estruturando Questões e Interesses). Permanecendo o empate, será vencedor(a) aquele(a) que demonstrar maior habilidade na relação entre mediador e co-mediador.

c) Advogado(a) Destaque: Será vencedor(a) aquele(a) que apresentar postura mais cooperativa (quesito 4, item 1). Em caso de empate, será considerado o maior somatório no item 4 (Criação de Opções). Se ainda houver empate, prevalecerá aquele(a) que demonstrar melhor desempenho no item 3 (Gestão das Informações).

d) Dupla Requerente e Advogado: Será vencedora a dupla com maior pontuação no item 2 (Contação da História). Em caso de empate, prevalecerá a dupla com maior pontuação no item 4 (Criação de Opções). Persistindo o empate, será considerada vencedora a dupla que demonstrar maior habilidade em utilizar o(a) mediador(a) (item 5).

e) Dupla Requerido e Advogado: Será vencedora a dupla com maior pontuação no item 2 (Contação da História). Em caso de empate, será considerada a pontuação no item 1 (Habilidades Interpessoais). Caso persista a igualdade, vencerá a dupla que demonstrar melhor uso do(a) mediador(a) (item 5).

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão conferidas premiações às equipes e participantes que obtiverem os melhores desempenhos na competição, conforme avaliação dos jurados, nos seguintes termos:

I – Equipe Campeã: Será considerada campeã a equipe que obtiver a maior pontuação geral no somatório das avaliações ponderadas.

II – Equipe Vice-Campeã: Será considerada vice-campeã a equipe que obtiver a segunda maior pontuação geral.

III – Premiações individuais e por dupla:

- Melhor dupla de Mediadores: mediador e co-mediador com melhor avaliação conjunta;
- Melhor dupla Parte Requerente/Advogado: dupla que representar a parte requerente com melhor desempenho conjunto;
- Melhor dupla Parte Requerida/Advogado: dupla que representar a parte requerida com melhor desempenho conjunto;
- Advogado Destaque: advogado(a) que, independentemente da dupla, demonstrar o maior domínio técnico e estratégico da mediação.

11.2. As premiações serão entregues ao final da competição, após a divulgação oficial dos resultados pela Comissão Organizadora.

12. COMPLEMENTAÇÃO DAS REGRAS E CASOS NÃO REGULADOS

Este Edital poderá ser ajustado e complementado a critério da Comissão Organizadora para atender a casos específicos não regulados até o momento. Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora em consonância em consonância com os propósitos e valores que orientam o Moot de Mediação..

Aracaju-SE, 15 de abril de 2025

Comissão Organizadora da III Competição Estadual de Mediação

Escola Superior de Advocacia de Sergipe

ANEXOS

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Para garantir a transparência e isonomia na avaliação, os participantes serão avaliados com base nos critérios descritos abaixo, conforme sua atuação na sessão de mediação. A pontuação será atribuída por avaliadores designados, mediante ficha de avaliação estruturada, utilizando escala de 1 a 5 pontos por critério, salvo disposição específica da Comissão Organizadora.

1. Mediadores e Co-Mediadores

Peso 2 na pontuação geral da equipe

Serão avaliados nos seguintes aspectos:

- **1. Declaração de Abertura:** Clareza, acolhimento, neutralidade e estabelecimento adequado das regras do procedimento.
- **2. Criação de Ambiente Colaborativo:** Habilidade em estabelecer empatia, confiança e escuta ativa com as partes.
- **3. Estruturação de Questões e Interesses:** Capacidade de identificar os interesses subjacentes e organizar os temas da mediação de forma estratégica.
- **4. Comunicação e Linguagem Corporal:** Tom de voz, postura, objetividade e uso de linguagem não violenta.
- **5. Cooperação entre Mediadores:** Integração entre mediador e co-mediador, fluidez no revezamento de falas e atuação em complementariedade.
- **6. Condução Processual e Técnica:** Manutenção do foco, aplicação adequada das fases da mediação, domínio do procedimento.
- **7. Redação do Acordo ou Termo de Encerramento:** Clareza, técnica jurídica e fidelidade aos interesses das partes. (Utilização do modelo padrão fornecido).

2. Partes (Requerente e Requerido) e seus Advogados

Peso 1 na pontuação geral da equipe

Serão avaliados em dupla (parte + advogado), de acordo com:

- **1. Habilidades Interpessoais:** Postura respeitosa, escuta ativa, empatia e cooperação com os demais participantes.
- **2. Contação da História:** Clareza, organização e narrativa coerente dos fatos e interesses, de forma acessível ao mediador.

- **3. Gestão das Informações:** Capacidade de selecionar, comunicar e utilizar as informações com estratégia e ética.
- **4. Criação de Opções:** Atuação propositiva, criatividade na formulação de alternativas de solução e busca por consensos.
- **5. Uso Estratégico da Mediação:** Capacidade de usar o mediador como ferramenta para a resolução do conflito, com intervenções oportunas e inteligentes.
- **6. Contribuição para o Acordo:** Disposição para compor e alinhar interesses, com foco na solução.

3. Advogado Destaque

Além dos critérios acima (avaliado em conjunto com sua parte), o Advogado poderá se destacar pela:

- **1. Postura cooperativa e estratégica**
- **2. Comunicação clara e persuasiva**
- **3. Capacidade de articulação jurídica sem transformar a mediação em processo adversarial**
- **4. Criatividade e viabilidade das propostas sugeridas**
- **5. Uso adequado das ferramentas da mediação e apoio à autonomia da parte**

2.2. COACHES / PROFESSORES RESPONSÁVEIS (Máximo 2)

Nome Completo	CPF	Celular	E-mail	Função (Coach/Professor)

3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Declaro, como responsável pela inscrição, que todos os participantes atendem aos critérios de elegibilidade previstos no Edital da III Competição Estadual de Mediação.
- Declaro que todos os estudantes anexaram, junto a esta ficha, declaração de matrícula ou comprovante de vínculo com a instituição de ensino.
- Estou ciente de que não será permitida a substituição de competidores após a inscrição.
- Autorizo o uso de imagem e voz dos participantes durante o evento para fins de divulgação institucional e acadêmica.

Local e Data:

Assinatura do responsável pela equipe (digital ou escaneada):